



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Rubens Alexandre Elias Calixto
1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Público
1.3 **DISCIPLINA:** Direito Processual Civil I
1.4 **SÉRIE:** 2ª **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 04 **CARGA HORÁRIA ANUAL:** 144 horas aula
1.6 **Nº DE SEMANAS LETIVAS:** 36 **Nº TOTAL DE HORAS AULAS ANUAIS:** 144

2. EMENTA

Direito Processual Civil I. Processo de Conhecimento. Noções fundamentais do Processo civil. Competência. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos processuais. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Citação. Intimação. Valor da causa. Tutelas provisórias. Formação, suspensão e extinção do processo. Rito Comum. Petição inicial. Indeferimento. Improcedência liminar. Audiência preliminar. Saneamento do processo. Resposta do Réu. Da prova no processo civil. Provas em espécie. Sentença. Coisa Julgada.

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Abordar os princípios e institutos fundamentais do processo, incluindo condições da ação, pressupostos processuais, partes, competência, formas e invalidades dos atos processuais, meios de prova, sentença e coisa julgada.
3.2 Introduzir e desenvolver o aluno no Processo de Conhecimento como procedimento voltado para a solução de litígios através da prolação de sentença de mérito.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Desenvolver a capacidade cognitiva através do raciocínio crítico dos alunos sobre a funcionalidade (instrumentalidade) do processo.
4.2 Despertar a percepção dele como um método dinâmico e dialético de solução de conflitos, representando não apenas um exercício de autoridade pelo Estado-juiz, mas a legitimidade desta intervenção.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

5.1 – INSTITUTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

- 5.1.1 Noções fundamentais do Processo Civil
- 5.1.2 Fases principais do rito comum
- 5.1.3 Teia judiciária brasileira
- 5.1.4 Da competência: noções gerais
- 5.1.5 Da competência material
- 5.1.6 Da competência territorial
- 5.1.7 Da modificação da competência
- 5.1.8 Da incompetência

SEGUNDO BIMESTRE

5.2 – PARTES E ATOS PROCESSUAIS

- 5.2.1 Litisconsórcio
- 5.2.2 Intervenção de terceiros
- 5.2.3 Atos processuais
- 5.2.4 Prática eletrônica dos atos processuais
- 5.2.5 Dos prazos
- 5.2.6 Comunicação dos atos processuais
- 5.2.7 Das nulidades ou invalidades



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2019

- 5.2.8 Do valor da causa
- 5.2.9 Tutelas provisórias

TERCEIRO BIMESTRE

5.3 – DO PROCEDIMENTO

- 5.3.1 Formação suspensão e extinção do processo
- 5.3.2 Procedimento comum
- 5.3.3 Petição inicial
- 5.3.4 Indeferimento da petição inicial
- 5.3.5 Improcedência liminar do pedido
- 5.3.6 Audiência preliminar de conciliação ou mediação
- 5.3.7 Contestação e revelia
- 5.3.8 Reconvenção
- 5.3.9 Fase do saneamento do processo

QUARTO BIMESTRE

5.4 – FASES INSTRUTÓRIA E DECISÓRIA DO PROCESSO CIVIL

- 5.4.1 Audiência de instrução e julgamento
- 5.4.2 Das provas: noções gerais
- 5.4.3 Depoimento pessoal e confissão
- 5.4.4 Exibição de documento ou coisa
- 5.4.5 Prova documental
- 5.4.6 Prova testemunhal
- 5.4.7 Prova pericial
- 5.4.8 Inspeção judicial
- 5.4.9 Sentença e coisa julgada

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos multimídia, quando for o caso.
- 6.2 Estudos dirigidos: individual e em grupo
- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos
- 6.4 Estudos de casos
- 6.5 Monografias e demais trabalhos escritos

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas
- 7.2 Provas dissertativas
- 7.3 Provas orais
- 7.4 Seminários
- 7.5 Trabalhos de pesquisa

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

- 8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como norma, validade, vigência, interpretação, integração e eficácia.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2019

- 8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamentos e tomadas de decisões apropriadas etc.
- 8.3. Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

DIDIER JR, Fredie. *Curso de direito processual civil*. Vol. 1 e 2. Salvador: Editora Juspodium.

WAMBIER, Luiz Rodrigues (coord.). *Curso avançado de processo civil*. Vol. 1 e 2. São Paulo: Revista dos Tribunais.

9.2 COMPLEMENTAR

BUENO, Cássio Scarpinella. *Curso sistematizado de direito processual civil*. Vol. 1 e 2. São Paulo: Saraiva.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Comentários ao código de processo*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de direito processual civil*. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, terça-feira, 08 de janeiro de 2019.

Rubens Alexandre Elias Calixto

Professor